



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender a demanda das secretarias municipais.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela anexa. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância e o compromisso com a qualidade da educação oferecida nas creches e escolas municipais de Pareci Novo/RS, bem como as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social quanto ao compromisso com a população, a contratação de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar e mantimentos dos departamentos sociais e diversos departamentos, se apresenta como uma medida fundamental para garantir o atendimento adequado às necessidades de cada secretaria.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Os alimentos não perecíveis seguirão cronograma de entrega semanal ponto a ponto nas instituições na rede Municipal de Ensino.

Os alimentos perecíveis seguirão cronograma de entrega semanal das escolas.

Os alimentos ainda que perecíveis, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PRAZO PARA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracatu
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

O prazo de vigência será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

Indicação do número do CONTRATO;

Indicação do objeto do CONTRATO;

Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

02.01 GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

(11) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1) MATERIAL DE CONSUMO

Atividade 2031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

(34) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1) MATERIAL DE CONSUMO

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

(71) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1) MATERIAL DE CONSUMO

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

(126) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1) MATERIAL DE CONSUMO

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Atividade 1001 PROGRAMA ATENDIMENTO EDUC. ESPECIAL FNDE

(144) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1335) 552 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Atividade 2037 MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

(153) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1330) MATERIAL DE CONSUMO

550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2038 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

(166) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1105) MATERIAL DE CONSUMO

552 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

(167) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1106) MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

552 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

(151) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1340) MATERIAL DE CONSUMO

552 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade 2059 MANUT. DA SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(230) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (40) MATERIAL DE CONSUMO

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2058 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(344) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (001) MATERIAL DE CONSUMO

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade 2057 MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(402) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (001) MATERIAL DE CONSUMO

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO

Atividade 2022 MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO

(521) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (001) MATERIAL DE CONSUMO

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.01 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E TURISMO

Atividade 2018 MANUT. DA SEC. DE DESPORTO E TURISMO

(567) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (001) MATERIAL DE CONSUMO

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracambi
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atividade 2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

(629) 3.3.3.90.30.00.00.00 (001) MATERIAL DE CONSUMO

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo da servidora Patricia Sebastiany - Nutricionista.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - advertência;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracambi
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
AÇAFRÃO DA TERRA, CÚRCUMA PURA, 100% NATURAL – EMBALAGEM DE 100 G	1	30	UNIDADE	R\$ 5,50
AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EXTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 2 KG.	1	700	UNIDADE	R\$ 12,81
AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 1KG	1	15	UNIDADE	R\$ 6,35
AÇÚCAR MASCAVO 100% NATURAL, EMBALAGEM PESANDO 500G	1	150	PCT	R\$ 10,03
AÇÚCAR REFINADO BRANCO, EMBALAGEM PESANDO 1KG.	1	50	PACOTE	R\$ 5,04
AÇÚCAR REFINADO GRANULADO BRANCO, EM SACHÊ PESANDO 5G, CAIXA CONTENDO 400 SACHÊS.	1	20	CAIXAS	R\$ 44,95
ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES: SUCRALOSE, E ACESULFAME DE POTASSIO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E ESPESSANTE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA.	1	10	UNIDADE	R\$ 3,73
ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO 1500 ML.	1	50	UNIDADES	R\$ 2,85
ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	1	600	UNIDADES	R\$ 2,09



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracambi
“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAÇÃO COM 20 LITROS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAÇÃO PLÁSTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPÃO DE PRESSÃO E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNÁVEL; CONTENDO VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DATA DE ENVASE E VALIDADE NO CORPO DO GALÃO, APENAS O LÍQUIDO.	1	300	BOMBONAS	R\$ 11,93
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO 1500 ML.	1	100	UNIDADES	R\$ 3,33
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	1	100	UNIDADES	R\$ 7,63
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	1	1200	UNIDADES	R\$ 2,09
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, PREPARADO CACAU E AÇÚCAR MASCADO ORGÂNICO, PREPARO INSTANTANEO, EMBALAGEM PESANDO 500G	1	200	PACOTE	R\$ 16,75
AMEIXA PRETA, SEM CAROÇO, AGRANDEL. EMBALAGEM PESANDO 200 G	1	150	UNIDADE	R\$ 4,68
AMENDOIM DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, LIVRE DE IMPUREZAS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TIPO 1, EMBALAGEM PESANDO 500G, SELO DA ABICAB	1	150	UNIDADE	R\$ 11,93
AMIDO DE MILHO, EMBALAGENS PESANDO 500G	1	160	UNIDADE	R\$ 9,22
ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG.	1	100	PCT	R\$ 7,87
ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO, TIPO LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG.	1	1.200	KG	R\$ 11,61



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

ARROZ SUB-GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG.	1	250	KG	R\$ 13,54
ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA PESANDO 170G.	1	250	UNIDADE	R\$ 9,20
AVEIA EM FLOCOS MÉDIA, 100% NATURAL, PACOTES DE 200G	1	500	PACOTE	R\$ 6,65
BALAS MASTIGÁVEIS SABORES VARIADOS PCT ENTRE 400 G E 450G.	1	100	PACOTES	R\$ 13,42
BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE 300G	1	60	PACOTES	R\$ 10,00
BISCOITO COM GOIABADA PACOTE 350G	1	10	PACOTES	R\$ 10,00
BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G. EMBALADOS EM NO MÍNIMO 2 PACOTES INDIVIDUAIS INTERNOS PLASTIFICADOS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	1	400	PACOTES	R\$ 8,09
BISCOITO DE AMENDOIM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 350G.	1	200	PACOTES	R\$ 12,25
BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM PESANDO 400G	1	350	PACOTE	R\$ 9,15
BISCOITO DE MEL CASEIRO INGREDIENTES: MEL, AÇÚCAR, OVOS, FERMENTO EM PÓ, FARINHA DE TRIGO. SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PACOTES PESANDO 300G	1	200	PACOTE	R\$ 10,65
BISCOITO DE POLVILHO SALGADO (FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, SAL, S/ GLÚTEN) EMBALAGEM PESANDO 120G.	1	800	PACOTE	R\$ 10,99



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracambi
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G. EMBALADOS EM NO MÍNIMO 2 PACOTES INDIVIDUAIS INTERNOS PLASTIFICADOS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	1	50	PACOTE	R\$ 10,34
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO ROSQUINHA, NOS SABORES DE COCO, CHOCOLATE OU LEITE, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, SORO DO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 350G E 390G) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	1	100	PACOTE	R\$ 11,69
BISCOITO DOCE, SABOR LEITE. PACOTES PESANDO 400G	1	300	PACOTE	R\$ 9,00
BISCOITO DOCE, TIPO KUKI, EMBALAGEM INTERNA COM DUPLA PROTEÇÃO, PACOTES PESANDO 400G	1	200	PACOTE	R\$ 13,99



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracuru
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

BISCOITO MARIA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G. EMBALADOS EM NO MÍNIMO 2 PACOTES INDIVIDUAIS INTERNOS PLASTIFICADOS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	1	350	PACOTES	R\$ 6,59
BISCOITO MIGNON, LEVEMENTE SALGADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 200G	1	70	PACOTE	R\$ 7,80
BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM INTERNA COM DUPLA PROTEÇÃO E EXTERNA PACOTES PESANDO 400G	1	150	PACOTE	R\$ 9,20
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, PARA FREEZER, COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X35 CM, CAPACIDADE PARA 2KG.	1	50	UNIDADES	R\$ 16,38
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, PARA FREEZER, COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X38 CM, CAPACIDADE PARA 3KG.	1	50	UNIDADES	R\$ 27,73
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, PARA FREEZER, COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X40 CM, CAPACIDADE PARA 5KG.	1	50	UNIDADES	R\$ 28,55
BOMBONS DE CHOCOLATE RECHEADOS, EM PACOTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES, PESANDO 1KG O PACOTE. OPÇÕES CHOCOLATE AO LEITE OU CHOCOLATE BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.	1	50	PACOTES	R\$ 56,02
CACAU EM PÓ, SOLÚVEL. EMBALAGEM PESANDO 200G	1	300	PCT	R\$ 16,11
CAFÉ SOLÚVEL, SACHÊ DE NO MÍNIMO 50G.	1	120	SACHE	R\$ 8,58



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracambi
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO EXTRAFORTE, MOAGEM MÉDIA, TORRAÇÃO MÉDIA, TIPO 100% ARÁBICA, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	1	260	UNIDADE	R\$ 15,99
CANELA EM CASCA, TUBETE 20 G	1	20	TUBETES	R\$ 6,29
CANELA EM PÓ, TUBETES DE 28G.	1	50	UNIDADE	R\$ 4,62
CANJICA DE MILHO, BRANCA, 1ªQUALIDADE, PACOTES COM 500G.	1	60	PACOTE	R\$ 5,30
CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1	50	UNIDADES	R\$ 6,49
CHÁ DE CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1	50	UNIDADES	R\$ 6,49
CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1	50	UNIDADES	R\$ 6,49
CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO, INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	1	50	UNIDADES	R\$ 6,49
CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1	50	UNIDADES	R\$ 6,49
CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1	50	UNIDADES	R\$ 6,49



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracuru
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU, SOLÚVEL, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 200G.	1	150	PACOTE	R\$ 13,20
CHOCOLATE TIPO BIS, CONTENDO 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 120G. OPÇÕES CHOCOLATE AO LEITE OU CHOCOLATE BRANCO, CONFORME NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.	1	UNIDADE	800	R\$ 7,46
COBERTURA GLACÊ REAL 1KG	1	8	UNIDADES	R\$ 21,25
COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM PESANDO 100G CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM	1	150	PCT	R\$ 8,60
COPO TÉRMICO EM ISOPOR, CAPACIDADE 180 ML, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.	1	20	PACOTES	R\$ 7,85
CREME DE LEITE CAIXA 200G	1	15	UNIDADES	R\$ 4,00
DOCE DE FRUTAS, POLPA 100 % NATURAL, POTES DE PLÁSTICO LACRADOS PESANDO 400G (SABORES GOIABA E UVA).	1	300	UNIDADE	R\$ 10,97
DOCE DE LEITE, TIPO “MUMU”, POTES PESANDO APROXIMADAMENTE 350G.	1	320	UNIDADE	R\$ 15,00
ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MOÍDA GROSSA, EMBALAGEM PESANDO 1KG.	1	50	UNIDADES	R\$ 19,76
ERVILHA SECA PARTIDA, DE 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 500G.	1	250	PACOTE	R\$ 7,12
EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, APRESENTANDO NA COMPOSIÇÃO APENAS TOMATE E SAL.	1	250	PACOTE	R\$ 8,69
FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	1	150	PCT	R\$ 7,75
FARINHA DE AVEIA, 100 % NATURAL EMBALAGEM DE 250 G.	1	300	PCT	R\$ 10,40
FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA OU MÉDIA BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G.	1	600	PCT	R\$ 9,20
FARINHA DE MILHO, MÉDIA, EMBALAGEM ENTRE 500 G, COMPOSIÇÃO 100% MILHO.	1	350	KG	R\$ 4,25



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracatu
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM DE 500G	1	50	PCT	R\$ 7,95
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM EM PAPEL GROSSO DE 1KG	1	930	KG	R\$ 4,95
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 100% NATURAL, RICA EM FIBRAS, EMBALAGENS DE 1KG.	1	90	KG	R\$ 6,59
FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG	1	250	KG	R\$ 10,49
FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG	1	600	KG	R\$ 9,97
FEIJÃO VERMELHO, GRUPO 1, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG	1	120	KG	R\$ 13,09
FERMENTO PARA PÃO, BIOLÓGICO, INSTANTÂNEO, EMBALAGENS COM 10G	1	400	PCT	R\$ 1,50
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATAS LACRADAS 100G.	1	610	UNIDADE	R\$ 4,58
FILME ESTIRÁVEL DE PVC, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 28CMX30M.	1	30	UNIDADES	R\$ 10,40
FILTRO DE PAPEL, PARA CAFÉ Nº 2, TAMANHO MÉDIO 102 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 30 COADORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1	50	UNIDADES	R\$ 5,03
FILTRO DE PAPEL, PARA CAFÉ Nº 3, TAMANHO GRANDE 103 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 30 COADORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1	50	UNIDADES	R\$ 5,27
FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PACOTES DE 500G. TIPO “POLENTINA “	1	250	PACOTE	R\$ 12,64
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 G	1	60	LATA	R\$ 67,14
FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 G	1	350	LATA	R\$ 66,28
GELATINA SEM SABOR 24G	1	6	UNIDADES	R\$ 10,70



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracatu
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

GOMA DE TAPIOCA ,100% NATURAL, SEM CONSERVANTES OU CORANTES. EMBALAGEM DE 500 G	1	200	UNIDADE	R\$ 7,80
GRANOLA SEM AÇÚCAR, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, UVA PASSAS, GÉRMEN DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FIBRA DE TRIGO, CASTANHA DO PARÁ E MEL. EMBALAGEM PESANDO 500G	1	200	PACOTE	R\$ 25,40
GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 CM X 22,5, EMBALAGEM CONTENDO 50 FLS.	1	50	PACOTES	R\$ 3,09
GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 33 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 FLS.	1	50	PACOTES	R\$ 8,38
LEITE CONDENSADO CAIXA 395G	1	15	UNIDADES	R\$ 6,83
LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO PESANDO 400G.	1	200	UNIDADE	R\$ 23,40
LEITE LONGA VIDA, ESTERILIZADO (UTH) INTEGRAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EMBALAGEM ASSÉPTICA, TIPO TETRA-PACK, 1 LITRO.	1	6.000	LITRO	R\$ 4,49
LEITE ZERO LACTOSE, ESTERILIZADO (UTH) INTEGRAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EMBALAGEM ASSÉPTICA, TIPO TETRA-PACK, 1 LITRO.	1	250	UNIDADE	R\$ 5,95
LENTILHA GRAÚDA, TIPO 1, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500G	1	300	PACOTE	R\$ 8,66
MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, PARA SOPA, LETRINHAS, 500 G. AO EXAME VISUAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM QUEBRADOS E SEM A PRESENÇA DE CARUNCHOS.	1	160	PACOTE	R\$ 8,02
MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CABELO DE ANJO, 500 G. AO EXAME VISUAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM QUEBRADOS E SEM A PRESENÇA DE CARUNCHOS.	1	180	PACOTE	R\$ 6,19
MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO CARAMUJO, 500G. AO EXAME VISUAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM QUEBRADOS E SEM A PRESENÇA DE CARUNCHOS.	1	100	PACOTE	R\$ 6,19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracuru
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE LISA, 500G. AO EXAME VISUAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM QUEBRADOS E SEM A PRESENÇA DE CARUNCHOS.	1	300	PACOTE	R\$ 6,19
MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500G. AO EXAME VISUAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO SEM QUABRADOS E SEM A PRESENÇA DE CARUNCHOS.	1	800	PACOTE	R\$ 6,19
MASSA DE ARROZ, SEM OVOS, 500 G. AO EXAME VISUAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM QUEBRADOS E SEM A PRESENÇA DE CARUNCHOS.	1	120	PACOTE	R\$ 11,99
MILHO PARA PIPOCA, TIPO PREMIUN, EMBALAGEM PESANDO 500G	1	PACOTE	65	R\$ 7,09
NÓS- MOSCADA, TUBETES.	1	30	UNIDADE	R\$ 7,90
ÓLEO DE OLIVA EXTRAÍDO A FRIO, 100% EXTRA-VIRGEM, ACIDEZ IGUAL OU MENOR A 0,5 %, EM EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO, CONTENDO 500ML.	1	30	UNIDADE	R\$ 43,45
OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML	1	600	UNIDADE	R\$ 7,54
ORÉGANO, TUBETES DE 12 A 15G.	1	100	UNIDADE	R\$ 4,90
PAÇOCA ROLHA, POTE PESANDO APROXIMADAMENTE 750G COM 50 UNIDADES	1	UNID	4	R\$ 35,00
PALHETA PLÁSTICA MEXEDOR DE CAFÉ/CHÁ CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	1	20	PACOTES	R\$ 12,69
PALITO DE DENTE EM MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	1	20	UNIDADES	R\$ 1,59
PAPEL ALUMÍNIO, EMBALAGEM 30 CM X 4,0 M	1	20	UNIDADES	R\$ 3,36
PASSAS DE UVA, BRANCA, A GRANEL. EMBALAGEM PESANDO 500G	1	150	PACOTE	R\$ 27,26
PASSAS DE UVA, PRETA, SEM SEMENTE, A GRANEL. EMBALAGEM PESANDO 500G	1	150	PACOTE	R\$ 17,15
PASTA DE TOMATE - POLPA DE TOMATE CONCENTRADO 100 % NATURAL, PESANDO NO MÍNIMO 300G	1	320	PACOTE	R\$ 4,00
PIRULITO BOLA, EM PACOTES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SABORES SORTIDOS.	1	100	PACOTES	R\$ 15,36



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracuru
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

PIRULITO PLANO, EM PACOTES PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 400G E 450G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SABORES SORTIDOS.	1	120	PACOTES	R\$ 12,00
PÓ DE GELATINA SABORES DIVERSOS 20G	1	30	UNIDADES	R\$ 2,03
POLPA DE TOMATE, 100% TOMATE, EMBALAGEM COM 300G	1	320	PACOTE	R\$ 12,75
POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE PESANDO 1KG	1	400	QUILO	R\$ 11,50
POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PESANDO 500G.	1	600	UNIDADE	R\$ 6,93
PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	1	50	UNIDADES	R\$ 2,68
QUEIJO RALADO GROSSO, EMBALAGEM COM CONTENDO 50G	1	600	PACOTE	R\$ 9,99
ROSQUINHAS DE MAISENA, TIPO CASEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PESANDO 350G	1	80	PACOTE	R\$ 8,00
SAGU PÉROLA, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 400G, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	1	90	PACOTE	r\$ 8,00
SAL AMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIA), PARA FINS ALIMENTÍCIOS, PACOTES CONTENDO 100G	1	45	PACOTE	R\$ 3,50
SAL MOÍDO, REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1 KG.	1	210	KG	R\$ 2,75
SCHIMIER COLONIAL POTES DE NO MÍNIMO 400G, PREPARADA COM BATATA DOCE, MELADO.	1	50	UNIDADE	R\$ 8,49
SUCO INTEGRAL DE UVA, EM EMBALAGEM CONTENDO 1,5 LITROS.	1	750	GARRAFAS	R\$ 14,79
SUCO NÉCTAR DE FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, SABORES UVA/ PÊSSEGO/ ABACAXI/ LARANJA. OS SABORES SERÃO IDENTIFICADOS NA ORDEM DE COMPRA.	1	100	UNIDADES	R\$ 4,93
VINAGRE DE ÁLCOOL, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 750 ML	1	50	UNIDADE	R\$ 3,50
VINAGRE DE MAÇÃ, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 750 ML.	1	160	UNIDADE	R\$ 9,04

LOTE 02 – PÃES E DERIVADOS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracatu
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
BOLO INGLÊS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, MANTEIGA OU MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E ESSÊNCIA DE BAUNILHA (50 G)	1	1.200	UM	R\$ 3,95
CUQUINHA COM CAROLO OU RECHEIO (50G).	1	80	KG	R\$ 22,95
PÃO DE FORMA, FATIADO, PACOTES DE 500G, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA NT 12/46.	1	450	UM	R\$ 8,22
PÃO DE LEITE FATIADO ESPECIFICAÇÕES DA NT 12/46, COM NO MÍNIMO 500G.	1	250	UM	R\$ 11,00
PÃO SOVADO DOCE 50G, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA NT 12/46.	1	650	KG	R\$ 15,90
PÃO FRANCÊS 50G, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA NT 12/46	1	1.200	KG	R\$ 13,90
PÃO FRANCÊS COM FIBRAS, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA NT 12/46	1	600	KG	R\$ 19,82
PÃO 7 GRÃOS FATIADO, SEM GORDURA TRANS, PACOTES DE 500G	1	260	UM	R\$ 11,30
PÃO INTEGRAL, FATIADO, SEM GORDURA TRANS, PACOTES COM 500G, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA NT 12/46.	1	200	UM	R\$ 9,94
PÃO DE AIPIM CASEIRO FATIADO, PACOTES DE 500G.	1	200	UN	R\$ 13,31
MASSA PARA PASTEL (PASTELINA) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	1	200	PACOTE	R\$ 6,83
MASSA PARA LASANHA, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 500G	1	60	PACOTE	R\$ 9,32

LOTE 03 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
----------------------	----------------------	----------------------	---------	----------------------------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

ABACAXI CAIANO TIPO EXTRA, MADURO NO PONTO.	1	900	KG	R\$ 9,49
ABACAXI PÉROLA, TIPO EXTRA, MADURO NO PONTO.	1	900	KG	R\$ 8,37
ABACATE, MADURO NO PONTO, TAMANHO MÉDIO	1	80	KG	R\$ 7,71
ABOBRINHA VERDE, TAMANHO MÉDIO	1	180	KG	R\$ 6,07
AGRIÃO, MOLHOS PESANDO EM MÉDIA 400G.	1	25	KG	R\$ 13,00
AIPIM NOVO, DESCASCADO, EMBALAGEM DE 1KG.	1	300	KG	R\$ 9,92
ALFACE LISA, GRAÚDA	1	80	KG	R\$ 10,31
ALHO FÊMEA DESENRESTADO.	1	30	KG	R\$ 26,39
BANANA CATURRA - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE.	1	2.000	KG	R\$ 5,06
BANANA PRATA – GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 15 KG DE PESO LÍQUIDO E/OU EM EMBALAGEM COM 1 KG.	1	2.000	KG	R\$ 6,12
BATATA DOCE- LIMPA, SEM BARRO E SEM BROTO, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM TIPO REDE DE 1 KG.	1	400	KG	R\$ 5,04
BATATA INGLESA LIMPA, SEM BARRO E SEM BROTO. TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM TIPO REDE DE 1 KG.	1	2.000	KG	R\$ 6,73
BERGAMOTA, MADURA NO PONTO, PESANDO ENTRE 80 E 100 G	1	800	KG	R\$ 7,36
BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, SEM FOLHAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	1	140	KG	R\$ 6,10
BRÓCOLIS, NOVO, 1ª QUALIDADE. AS FLORES/FOLHAS DEVEM SER VERDE ESCURAS, NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, PESANDO EM MÉDIA 800 G O MOLHO.	1	150	KG	R\$ 10,83
CAQUI CHOCOLATE, MADURO NO PONTO, PESANDO EM MÉDIA 120 G.	1	600	KG	R\$ 10,57
CEBOLA, NOVA, 1ª QUALIDADE, MÉDIA. DESENRESTADA. EMBALAGEM DE 1KG.	1	600	KG	R\$ 5,58



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracambi
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

CENOURA, NOVA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, SEM FOLHAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	1	600	KG	R\$ 6,73
CHUCHU, NOVO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	1	300	KG	R\$ 4,85
COUVE-FLOR, NOVA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, SEM FOLHAS, PESANDO EM MÉDIA 1,5 KG CADA.	1	150	KG	R\$ 9,53
COUVE MANTEIGA, NOVA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDE-ESCURAS, NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, PESANDO EM MÉDIA 400G O MOLHO. PRODUTO ECOLÓGICO/ORGÂNICO	1	60	KG	R\$ 7,54
ESPINAFRE, NOVO, 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDE-ESCURAS, NÃO PODEM ESTAR AMARELAS, PESANDO EM MÉDIA 400G O MOLHO.	1	30	KG	R\$ 9,06
GOIABA VERMELHA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, NO PONTO	1	200	KG	R\$ 11,05
LARANJA PARA SUCO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA,	1	4.000	KG	R\$ 5,29
LARANJA DO CÉU, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA	1	250	KG	R\$ 5,61
LIMÃO, NOVO, 1ª QUALIDADE, MÉDIO, COMPATÍVEL COM TAITI. EMBALAGEM	1	400	KG	R\$ 7,64
MAÇÃ ARGENTINA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ENCARTELADA, TAMANHO 110 E 120 G CADA UNIDADE. NÃO PODE CONTER FRUTA COM SARDA E/ OU GRANIZADA. AS MAÇÃS DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURAS E/ OU PANCADAS NA CASCA. VALIDADE SEMANAL.	1	500	KG	R\$ 14,42



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

MAÇÃ VERMELHA, FUJI/ GALA ESPECIAL – GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM CAIXAS COM 18 KG DE PESO LÍQUIDO, ENCARTELADA, TAMANHO 110 A 120G CADA UNIDADE. NÃO PODE CONTER FRUTA COM SARDA E/ OU GRANIZADA. AS MAÇÃS DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURAS E/ OU PANCADAS NA CASCA. VALIDADE SEMANAL.	1	2.900	KG	R\$ 10,69
MAMÃO FORMOSA, NOVO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM KG, PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 KG CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VALIDADE SEMANAL.	1	1.300	KG	R\$ 10,57
MANGA ROSA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM KG. AS MANGAS DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURA E/ OU PANCADAS NA CASCA.	1	500	KG	R\$ 8,14
MARACUJÁ MADURO NO PONTO, 1ª QUALIDADE . .	1	750	KG	R\$ 23,00
MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, EM TORNO DE 10KG POR UNIDADE. SAFRA.	1	950	KG	R\$ 3,83
MELÃO ESPANHOL, DE 1ª QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO	1	400	KG	R\$ 8,46
MELÃO GAÚCHO, DE 1ª QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, SAFRA.	1	60	KG	R\$ 7,89
MILHO VERDE, NOVO, 1ª QUALIDADE, MADURO NO PONTO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 3 ESPIGAS CADA.	1	180	UND	R\$ 7,17
MORANGA CABOTIÁ, NOVA, 1ª QUALIDADE, PESANDO 1,5 KG CADA, EM MÉDIA.	1	300	KG	R\$ 4,24
MORANGO MADURO, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VALIDADE SEMANAL.	1	200	KG	R\$ 19,83



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

OVOS – TIPO 1, BRANCO, NOVO, A CASCA DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS E SEM SUJIDADE. EMBALAGEM DE 01 DÚZIA.	1	980	DZ	R\$ 13,00
PÊRA IMPORTADA, MACIA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ENCARTELADA, TAMANHO 110 A 120 G CADA UNIDADE. NÃO PODE CONTER FRUTA COM SARDA E/ OU GRANIZADA. AS FRUTAS DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURAS E/ OU PANCADAS NA CASCA. VALIDADE SEMANAL.	1	400	KG	R\$ 11,46
PEPINO, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGENS DE 1 KG.	1	150	KG	R\$ 5,43
PIMENTÃO VERDE – PESANDO EM MÉDIA 100G CADA UNIDADE.	1	80	KG	R\$ 10,18
RABANETE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO, SEM FOLHAS.	1	80	KG	R\$ 8,60
REPOLHO VERDE/ BRANCO, NOVO, 1ª QUALIDADE.	1	200	KG	R\$ 9,21
REPOLHO ROXO (KG)	1	40	KG	R\$ 7,95
TEMPERO VERDE – SALSA E CEBOLINHA, MOLHOS PESANDO EM MÉDIA 100G.	1	50	KG	R\$ 13,44
TOMATE, MADURO NO PONTO, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 1 KG.	1	980	KG	R\$ 8,63
UVA, COMUM DE MESA, BRANCA, PRETA OU ROSADA, MADURA, NO PONTO.	1	600	KG	R\$ 15,40
VAGEM, MADURA NO PONTO, TAMANHO MÉDIO.	1	150	KG	R\$ 14,89

LOTE 04 – CARNES E DERIVADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
-----------	-------------------	-------------------	---------	----------------------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paracuru
“Capital das Flores, Algas e Frutas”

CARNE BOVINA DE Iª, MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA/APONEVROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.	1	400	KG	R\$ 43,10
CARNE BOVINA DE Iª, BIFE DE 60 G, FRESCA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA/APONEVROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.	1	140	KG	R\$ 46,04
CARNE BOVINA DE Iª, ÍSCAS, FRESCA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA/APONEVROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.	1	250	KG	R\$ 51,69
CARNE BOVINA DE Iª, CUBOS DE 40 G, FRESCA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA/APONEVROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.	1	150	KG	R\$ 54,95
CARNE BOVINA DE IIª MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA COM NO MÁXIMO, 20% DE GORDURA/APONEVROSES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.	1	600	KG	R\$ 38,38
CARNE BOVINA DE IIª, S/ OSSO, INTEIRA, FRESCA, RESFRIADA COM NO MÁXIMO 20% DE	1	200	KG	R\$ 42,40
CARNE BOVINA DE IIª, S/ OSSO, PICADA, FRESCA, RESFRIADA COM NO MÁXIMO	1	250	KG	R\$ 42,40
APRESUNTADA MAGRA FATIADA, EM FATIAS 25 G APROXIMADAMENTE.	1	40	KG	R\$ 44,90
CORAÇÃO DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO FRESCO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG,	1	180	KG	R\$ 29,90
COXA C/ SOBRECOXA DE FRANGO, FRESCA, RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.	1	600	KG	R\$ 11,65
MORTADELA DE FRANGO MAGRA FATIADA, SEM PIMENTA, EM FATIAS DE 20G APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.	1	100	KG	R\$ 18,59



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

SALSICHA MISTA, CONTENDO CARNE BOVINA E SUÍNA E/ OU AVES, ESPECIARIAS, SEM PIMENTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.	1	100	KG	R\$ 18,40
SALSICHÃO, CONTENDO CARNE BOVINA E SUÍNA, ESPECIARIAS, SEM PIMENTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG.	1	100	KG	R\$ 24,40
PEITO DE FRANGO, FRESCO, RESFRIADO, SEM PELE E SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. MÉDIA:	1	850	KG	R\$ 12,99

LOTE 05 - LEITE E DERIVADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
IOGURTE LÍQUIDO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA E QUE FORNEÇA PROTEÍNAS, HIDRATO DE CARBONO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS LACTOBACILOS. EMBALAGEM EXTERNA GARRAFA PLÁSTICA OU TETRA-PACK DE NO MÁXIMO 1 LITRO.	1	2.000	LITRO	R\$ 8,06
IOGURTE NATURAL, CONSISTÊNCIA FIRME, POTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 170G	1	400	LITRO	R\$ 4,99
KÄSCHIMIER, PASTEURIZADA, EMBALAGEM PESANDO 300G	1	300	UNIDADE	R\$ 11,95
LEITE “IN NATURA” – PASTEURIZADO, TIPO “C”, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 1 LITRO.	1	2.000	LITRO	R\$ 6,51
MANTEIGA SEM SAL, PASTEURIZADA, TABLETES DE 200G.	1	150	UNIDADE	R\$ 13,02
NATA FRESCA, PASTEURIZADA, EM POTES LACRADOS DE 300G	1	800	UNIDADE	R\$ 11,44
QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE OU MUSSARELLA. INGREDIENTES: LEITE, COALHO, SAL, FERMENTO LÁCTICO E CORANTE VEGETAL	1	120	KG	R\$ 44,90



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e Frutas”

LOTE 06 – CESTAS BÁSICAS – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
<u>CESTA BÁSICA, CONTENDO OS SEGUINTE ÍTES:</u> 1 KG DE AÇÚCAR REFINADO, BRANCO 2 KG DE ARROZ POLIDO TIPO 1; 1KG SAL 1 PACOTE DE BISCOITO TIPO ROSCA DE LEITE/ COCO/ CHOCOLATE/ GLACÊ OU SORTIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 350G; 1 PACOTE DE CAFÉ MOÍDO, EXTRA FORTE, PESANDO 250G; 1 POTE DE DOCE DE LEITE TIPO “MUMU”, PESANDO NO MÍNIMO 350G; 1 PACOTE DE POLENTA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM PESANDO 500G; 1 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 PACOTE DE MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO/ PENNE OU ESPAGUETI, EMBALAGEM PESANDO 500G; 1 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA, CONTENDO 900ML; 1 POTE DE FERMENTO QUÍMICO SECO, PESANDO 100G. <u>TODOS OS PRODUTOS DEVEM TER DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS.</u>	10	700	KIT	R\$ 117,04